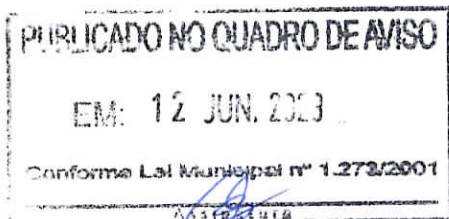


DECRETO Nº 1.652, DE 12 DE JUNHO DE 2023



“ABRE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DE R\$ 357.457,54 PARA PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DE FOMENTO DECORRENTES DA LEI PAULO GUSTAVO”

O **Prefeito Municipal de Porteirinha**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei complementar 195/2022, denominada Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a citada Lei; Que a lei orçamentaria, para o corrente exercício, já apresenta recursos direcionados à cultura, mas que este recurso federal é específico e destinado para a realização de fomento cultural; Que as ações da Lei Paulo Gustavo, visam a promoção cultural, fomentando o audiovisual e as demais áreas da cultura através de premiações, editais e chamamentos públicos direcionados à pessoas físicas e Jurídicas,

DECRETA:

Art. 1º - Resolve abrir um crédito extraordinário de trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos (R\$ 357.457,54) destinado ao pagamento e liquidação das despesas relacionadas ao chamamentos, editais e premiações relacionados com a Secretaria de Educação e Cultura e com a Lei Paulo Gustavo.

Mando, portanto, a quem que conhecimento e execução do presente decreto pertencerem, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele se contem.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porteirinha-MG, 12 de junho de 2023.


Juraci Freire Martins
Prefeito Municipal